

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA - CDRJ Nº 477, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Decisão de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001921/2020-26)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.001921/2020-26, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, **decide**:

Art. 1º - Pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme Despacho Decisório 252, em consonância com o previsto no item 5.15.11. do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º - Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 3º - Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6489978** e o código CRC **FCFDE9DF**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 6489978

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro

11/11/2022 09:00

SEI/MINFRA - 6489978 - Portaria - CDRJ

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030

Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br